



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de São Francisco do Guaporé-RO	
Secretaria Legislativa	
06 DEZ. 2019	
Doc. Recebido	às _____ : _____ horas
Ass. _____	

MENSAGEM JUSTIFICATIVA nº _____/2019.
PROJETO DE LEI N.º 135 /2019.

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Com atenciosos cumprimentos, apresentamos à Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei Municipal que **“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 29.307,77 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vigente, e dá outras providências.”**

O recurso objeto do presente projeto de lei em questão visa o atendimento à: **Criação de Ficha com o Objeto de Reforma da Feira Municipal.**

Adequação orçamentaria das Categorias Econômica, na unidade orçamentária da **Sec. Mun. de Agricultura, Meio Ambiente e Urbanismo**, uma vez que a despesa orçamentaria, não estava prevista, desta forma faz-se necessária à adequação orçamentaria.

Assim sendo, solicitamos que seja analisado o presente projeto de lei nos termos da nossa Legislação Municipal e certos de que mais uma vez Vossas Excelências entenderão a finalidade do presente pedido e no final aprovarão.

Certos de contarmos com o inteiro dispor de Vossas Excelências, reiteramos votos de elevada estima e consideração.

São Francisco do Guaporé-RO. **06 de Dezembro de 2019**



GISLAÍNE CLEMENTE
Prefeita Municipal



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

Projeto de Lei nº. 135 /2019

“Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Dotação até o montante de R\$ 29.307,77 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo, no Orçam Vi-gente, e dá outras providências.”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTA-DO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ELA SANCIONA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão e Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de Dotação** até o montante de R\$ 29.307,77 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), na unidade orçamentária – **Sec. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente e Urbanismo**, conforme Classificação Programática a seguir:

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.07.	SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E UR- BANISMO.
02.07.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.07.04.122.0029.	PROCESSO E GESTÃO DA SEMAGRIMA.
02.07.04.122.0029.1107	REFORMA DA FEIRA MUNICIPAL.
4.4.90.51 FICHA: 505	Obras e Instalações R\$ 29.307,77.
	Total do Crédito R\$ 29.307,77.

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor Global de R\$ 29.307,77 (Vinte e Nove Mil Trezentos e Sete Reais e Setenta e Sete Centavos), se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial** por **Anulação Total de dota-ção** conforme detalhado abaixo.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.02.	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN E TECN.
02.02.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.02.04.122.0038.	CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE.
02.07.04.122.0038.1034	CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS - ESTADO.
4.4.90.52 FICHA: 54	Equipamento e Material Permanente R\$ 20.000,00.
	Total Parcial do Crédito R\$ 20.000,00.

<u>Unidade Orçamentaria:</u>	<u>Valores:</u>
02.	PODER EXECUTIVO
02.02.	SECRETARIA MUN. DE FINANÇAS E PLANEJ. CIÊN E TECN.
02.02.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL.
02.02.04.122.0038.	CIDADE QUE ARRECADA CIDADE QUE CRESCE.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
ADVOGADO DO MUNICÍPIO

**02.07.04.122.0038.1035 CONTRAPARTIDA DE CONVÊNIOS – GOVERNO FEDER-
RAL.**

4.4.90.51 FICHA: 55 Obras e Instalações R\$ 9.307,77.

Total Parcial do Crédito R\$ 9.307,77.

Total Geral do Crédito R\$ 29.307,77.

**Art. 3º - A abertura do Crédito Adicional Especial por Anulação Total de Do-
tação**, que trata esta lei, será aberto por Decreto do Poder Executivo, nos termos do
art. 41 a 46 da Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO,
06 de Dezembro de 2019.

Gislaine Clemente
Prefeita Municipal